DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Cotação

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A

CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP

TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900

E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 28, §3º, INCISO I, DA LEI Nº 13.303/2016

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

LOTE ÚNICO – "KIT FOTOVOLTAICO"

CONTRATANTE: Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

VINCULAÇÃO: Contrato Administrativo nº 013/2026 – Município de Jaborandi/SP

DESTINO: EMEF Arcanjo Gabriel – Rua Vereador Onofre Alves Costa, nº 1.450, Conjunto Antônio Baldo, Jaborandi/SP

O **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.**, empresa pública municipal, torna pública a presente **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE / SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**, com a finalidade de ampliar a pesquisa de mercado e selecionar proposta comercial vantajosa para aquisição de bens diretamente vinculados à atividade-fim da Companhia e necessários ao cumprimento do Contrato Administrativo nº 013/2026 celebrado com o Município de Jaborandi/SP. Este instrumento não divulga nem incorpora preço de referência ou orçamento estimado da CTJP, devendo cada proponente formar livremente seus preços com base nas especificações e condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta solicitação a aquisição, em lote único, de materiais e equipamentos denominados **"KIT FOTOVOLTAICO"**, composto por 11 (onze) itens, destinados à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid na EMEF Arcanjo Gabriel, observadas as especificações mínimas, quantidades, requisitos de equivalência técnica e condições de entrega previstas neste instrumento.

1.2. A contratação abrange exclusivamente o fornecimento dos bens, com frete, seguro, acondicionamento, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega no local

indicado, não se confundindo com a contratação principal celebrada entre o Município de Jaborandi/SP e a CTJP S.A.

1.3. O lote é indivisível para fins de julgamento. A proposta deverá contemplar integralmente os 11 (onze) itens e apresentar preço unitário de cada item, preço total de cada item e preço global final do lote.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO VÍNCULO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

2.1. A CTJP S.A. submete suas licitações e contratações ao regime jurídico próprio das empresas estatais, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016, ao seu Estatuto Social e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

2.2. Nos termos do art. 28, §3º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 3º do RILC da CTJP, a aquisição de módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas de suporte e materiais elétricos destinados à instalação de sistemas de energia solar integra a atividade-fim da Companhia, inclusive quando destinada ao cumprimento de contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP. Trata-se, no plano da Lei nº 13.303/2016, de hipótese de não incidência do dever de licitar prevista no art. 28, §3º, inciso I, operacionalizada na forma da contratação direta disciplinada pelo RILC, e não de enquadramento automático nas hipóteses de dispensa por valor do art. 29 da mesma Lei.

2.3. O presente procedimento também observa os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, obtenção de competitividade e julgamento objetivo, na extensão aplicável à estatal, bem como as formalidades de pesquisa de mercado e demonstração da vantajosidade previstas no RILC.

2.4. O Contrato Administrativo nº 013/2026, celebrado no âmbito municipal para implantação do sistema fotovoltaico na EMEF Arcanjo Gabriel, constitui a causa operacional da presente aquisição e delimita sua finalidade. A Lei nº 14.133/2021 rege a contratação pública originária do Município, quando aplicável àquele ente, mas não é adotada neste instrumento como regime jurídico direto da aquisição realizada pela CTJP S.A., que permanece submetida à Lei nº 13.303/2016 e ao seu RILC.

2.5. A aquisição guarda aderência ao objeto social e às atividades empresariais da CTJP S.A., notadamente o comércio de materiais elétricos e a atuação em soluções e sistemas de geração de energia fotovoltaica.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, de linha regular de fabricação, entregues em embalagem original quando aplicável, com identificação de fabricante, marca, modelo, lote ou número de série e documentação técnica suficiente à verificação de conformidade.

3.2. Os módulos, inversores e demais componentes sujeitos a certificação compulsória deverão possuir registro, certificação ou etiquetagem válida do INMETRO, conforme a regulamentação aplicável à categoria do produto na data da entrega.

3.3. Os materiais deverão ser tecnicamente compatíveis entre si, adequados a sistema fotovoltaico On-Grid e às condições de instalação em cobertura metálica, observando tensões, correntes, seções, isolação, resistência mecânica, intempéries, radiação UV e demais requisitos de segurança e desempenho aplicáveis.

3.4. Quando a especificação mencionar marca, fabricante ou modelo em documentos técnicos de origem, tal referência terá natureza meramente indicativa de padrão de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada a equivalência técnica na forma da cláusula 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DO LOTE ÚNICO – KIT FOTOVOLTAICO

Observação: Estrutura de Fixação – Fibrometal - 12 String de 13 módulos e 2 string de 15 módulos total 186

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo Ofertado	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	Módulo Fotovoltaico de 600 W, aprovado pelo INMETRO, das marcas Honor/Helyus ou compatível, não inferior em qualidade e certificações.	Unidade	186			
2	Inversor Fotovoltaico 75 kW, aprovado pelo INMETRO, das marcas Deye, Solis, Sofar, Growatt ou compatível, não inferior em qualidade e certificações.	Unidade	1			
3	Kit Haste Rosca Metálica completa 200 mm inox (Fibrometal).	Unidade	376			

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo Ofertado	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
4	Conectores MC4 pares (Macho/Fêmea).	Unidade	36			
5	Cabo Solar 6 mm², 1,8 kV CC, Preto.	Metro	750			
6	Cabo Solar 6 mm², 1,8 kV CC, Vermelho.	Metro	750			
7	Perfil H2 1.200 mm, alumínio.	Unidade	24			
8	Perfil H2 4.800 mm, alumínio.	Unidade	88			
9	Kit terminal final com parafuso.	Jogo	56			
10	Kit terminal intermediário com parafuso.	Jogo	316			
11	Kit Emenda 150 mm.	Unidade	80			

PREÇO GLOBAL FINAL DO LOTE – KIT FOTOVOLTAICO (R$):

---

5. DAS REGRAS DE FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

5.1. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, contendo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, embalagens, frete, seguro, descarga, despesas comerciais, garantias e demais parcelas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

5.2. É obrigatória a indicação, para cada um dos 11 itens, do preço unitário, do preço total do item e da marca/modelo ofertados, além do preço global final do lote. A ausência de preço de qualquer item ou a apresentação de proposta parcial poderá ensejar desclassificação.

5.3. A proposta deverá identificar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável legal, prazo de validade, prazo de entrega e dados bancários para pagamento, quando solicitados para formalização da contratação.

5.4. Não serão admitidas propostas com preços condicionados, alternativos, indetermináveis, vinculados ao preço de concorrente ou que transfiram à CTJP custos não expressamente incluídos no preço global.

5.5. A cotação deverá permanecer válida por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** do lote único, entre as propostas que atendam integralmente às especificações, exigências de habilitação e condições deste termo.

6.2. A comparação econômica considerará o preço global final já incluídas todas as despesas de entrega. O menor preço não afastará a análise de conformidade técnica, exequibilidade, regularidade documental e vantajosidade da contratação.

6.3. Em caso de empate, a CTJP poderá adotar critério objetivo de desempate compatível com seu RILC e com a Lei nº 13.303/2016, registrando a motivação nos autos.

7. DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA, MARCAS E COMPROVAÇÃO

7.1. Serão admitidos materiais de marca ou modelo distinto de eventual referência técnica, desde que o proponente demonstre, por catálogo, ficha técnica, certificado, laudo ou outro documento idôneo, que o produto ofertado é equivalente ou superior quanto à função, segurança, desempenho, compatibilidade, durabilidade e certificações.

7.2. A CTJP poderá realizar diligência, solicitar esclarecimentos, manuais, datasheets, certificados de conformidade, consulta a bases do INMETRO e, se necessário, amostra ou evidência adicional, sem que isso permita substituir o produto ofertado por outro de características substancialmente distintas após o encerramento da fase competitiva.

7.3. A rejeição de equivalência técnica deverá ser motivada com base em requisito objetivo e indispensável ao desempenho do sistema, vedada restrição meramente nominal de marca.

8. DO INMETRO E DAS NORMAS TÉCNICAS

8.1. Os itens submetidos a avaliação da conformidade compulsória deverão possuir registro/certificação válida perante o INMETRO e ser fornecidos de acordo com os regulamentos técnicos aplicáveis.

8.2. O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, número de registro, certificado, etiqueta ou documento equivalente que permita à CTJP conferir a regularidade do produto.

8.3. A aceitação de produto não sujeito a certificação compulsória não dispensa o atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às especificações do fabricante para uso em sistemas fotovoltaicos.

9. DA ENTREGA, LOGÍSTICA CIF E TRANSFERÊNCIA DOS RISCOS

9.1. A entrega deverá ocorrer na **EMEF Arcanjo Gabriel**, situada à **Rua Vereador Onofre Alves Costa, nº 1.450, Conjunto Antônio Baldo, Jaborandi/SP**, em dia e horário previamente ajustados com a CTJP.

9.2. A cotação deverá considerar logística **CIF**, expressão adotada neste instrumento em sentido comercial para indicar que frete, seguro, transporte, acondicionamento, descarga, riscos e demais despesas até a efetiva entrega no endereço de destino correrão integralmente por conta do fornecedor, sem cobrança adicional à CTJP.

9.3. O prazo de entrega será de até **7 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, ordem equivalente ou assinatura do instrumento contratual, conforme definido pela CTJP.

9.4. A responsabilidade por perdas, avarias, extravios e danos permanecerá com o fornecedor até o recebimento físico dos materiais pela CTJP no local indicado.

10. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

10.1. O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da descarga, mediante conferência quantitativa e verificação externa das embalagens, sem implicar aceitação definitiva da qualidade ou conformidade técnica.

10.2. O recebimento definitivo dependerá da conferência das especificações, marca/modelo, integridade, certificações, documentos fiscais e compatibilidade dos materiais, podendo a CTJP rejeitar, no todo ou em parte, bens em desacordo com este termo.

10.3. Itens rejeitados deverão ser substituídos, sem custo adicional, em prazo razoável fixado pela CTJP, preservado o cronograma do Contrato Administrativo nº 013/2026.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será realizado de forma parcelada, após a efetiva entrega dos materiais, o recebimento pela CTJP e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as seguintes condições:

I – Primeira parcela: correspondente a **60% (sessenta por cento) do valor global contratado**, a ser paga em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais e do devido atesto da respectiva Nota Fiscal;

II – Segunda parcela: correspondente aos **40% (quarenta por cento) restantes do valor global contratado**, a ser paga no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data do pagamento da primeira parcela, observada a manutenção das condições necessárias à regular liquidação da despesa.

11.2. Não será devido qualquer pagamento a título de sinal, entrada ou adiantamento antes da efetiva entrega dos materiais.

11.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos, discriminando os itens, quantidades, valores unitários e totais, não sendo devido pagamento por material não entregue, rejeitado ou em desacordo com as especificações deste Termo.

11.4. A existência de vício, defeito, avaria, falta de componente ou desconformidade constatada no recebimento não afastará a obrigação da contratada de promover a respectiva substituição, complementação ou regularização, sem qualquer custo adicional para a CTJP e sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento de contratação.

12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

12.1. O proponente melhor classificado deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica: ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor e documentos de eleição/representação de seus administradores, quando cabíveis.

12.2. Deverão ser apresentados:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

b) regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, admitidas certidões positivas com efeitos de negativas quando juridicamente válidas.

12.3. A CTJP poderá consultar bases oficiais para confirmar autenticidade e vigência das certidões e solicitar atualização de documento vencido antes da formalização da contratação, desde que preservada a igualdade de tratamento e não haja alteração substancial da condição de habilitação existente na data pertinente.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A CTJP poderá, quando necessário à aferição da capacidade do proponente para o cumprimento do objeto, solicitar documentação complementar que demonstre experiência ou aptidão no fornecimento de materiais e equipamentos fotovoltaicos ou elétricos compatíveis com a presente contratação, admitindo-se, para esse fim, atestado de capacidade técnica, nota fiscal de fornecimento anterior, declaração de cliente ou outro documento idôneo equivalente.

13.2. Deverão acompanhar a proposta, preferencialmente em meio eletrônico, os catálogos ou fichas técnicas dos módulos e do inversor e, quando necessário à análise de equivalência, dos demais componentes.

13.3. Deverá ser comprovado que os módulos fotovoltaicos e o inversor ofertados possuem registro, certificação ou selo ativo do INMETRO, quando exigível pela regulamentação aplicável, mediante documento ou indicação do respectivo registro que permita sua consulta e verificação pela CTJP.

13.4. A qualificação técnica será aferida de forma proporcional à natureza do fornecimento, vedadas exigências sem pertinência com o objeto ou que restrinjam indevidamente a competição.

14. DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

14.1. Ao apresentar proposta, o proponente declara:

i) conhecer e aceitar integralmente este termo;

ii) possuir condições de fornecer o lote completo no prazo indicado;

iii) que os preços incluem todos os custos;

iv) que os produtos são novos e de procedência regular;

v) não se enquadrar em qualquer das hipóteses de impedimento para participação e contratação previstas no **art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016**, bem como inexistir qualquer outro impedimento legal ou regulamentar para contratar com a CTJP S.A.;

vi) cumprir a legislação trabalhista, inclusive a vedação constitucional ao trabalho infantil em condições proibidas; e

vii) comprometer-se com padrões de integridade, anticorrupção e boa-fé nas relações com a empresa pública.

15. DOS DADOS DO PROPONENTE

DADOS A CONSTAR NA COTAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	

Endereço e CEP:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	

16. DOS PRAZOS E DO ENVIO DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Manifestação de Interesse, iniciando-se a contagem em 17 de agosto de 2026 e encerrando-se às 23h59 do dia 21 de agosto de 2026, por meio do e-mail ctjpjaborandipower@gmail.com, ou mediante protocolo presencial na sede do Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A., situada à Rodovia Antonio Bruno, nº 142, Zona Rural, Jaborandi/SP, não sendo admitidas propostas apresentadas após o término do prazo.

16.2. A validade mínima da proposta será de 90 (noventa) dias e o prazo máximo de entrega será o previsto na cláusula 9.3, salvo prazo menor ofertado pelo proponente e aceito pela CTJP.

16.3. A CTJP poderá prorrogar o período de recebimento de propostas, desde que dê publicidade à alteração e preserve tratamento isonômico aos interessados.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DILIGÊNCIAS

17.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail **ctjpjaborandipower@gmail.com**, devendo identificar o interessado e a dúvida objetiva relacionada a este termo.

17.2. A CTJP poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações já existentes na proposta ou documentação, confirmar autenticidade, aferir equivalência técnica ou sanar falhas formais, vedada a criação posterior de condição substancial que inexistia no momento próprio.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO

18.1. Poderá ser desclassificada a proposta que:

a) não contemple integralmente os 11 itens do lote;

b) deixe de indicar preço unitário, total por item ou preço global;

c) contenha especificação incompatível com os requisitos mínimos;

d) apresente preço inexequível ou condição comercial incompatível com o objeto;

e) imponha custo adicional não incluído no preço global;

f) não comprove equivalência técnica quando exigida; ou

g) apresente vício substancial insuscetível de saneamento sem quebra da isonomia.

18.2. A desclassificação será motivada e registrada no processo, assegurada a objetividade da análise e a preservação da competitividade.

19. DO SANEAMENTO DE ERRO MATERIAL E DAS DIVERGÊNCIAS ARITMÉTICAS

19.1. Erros materiais, omissões formais ou falhas de cálculo que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pela CTJP mediante diligência ou correção motivada, preservados a isonomia, o preço efetivamente ofertado e a ordem de classificação.

19.2. Havendo divergência aritmética entre preço unitário e preço total do item, prevalecerá, como regra, o preço unitário indicado, sendo o total do item recalculado pela multiplicação da quantidade correspondente e o preço global recomposto pela soma dos totais corrigidos, salvo se os elementos da proposta demonstrarem inequivocamente erro de transcrição do preço unitário.

19.3. A correção não poderá servir para majoração oportunista de preços, substituição de produto, alteração da essência da oferta ou inclusão tardia de item originalmente não cotado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente manifestação tem natureza de solicitação de cotação e instrumento de ampliação da pesquisa de mercado, não gerando direito subjetivo à contratação, podendo a CTJP revogar, cancelar ou deixar de contratar por razões de interesse empresarial ou público devidamente motivadas.

20.2. A seleção da proposta mais vantajosa não dispensa a instrução do processo de contratação direta com os documentos e aprovações previstos no RILC, inclusive justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor, pesquisa de mercado, regularidade fiscal e aprovação da despesa pelo Diretor Presidente, com posterior ciência do Conselho de Administração.

20.3. A eventual contratação será formalizada por instrumento próprio, ordem de fornecimento ou documento equivalente, que integrará a proposta vencedora e este termo, observada a Lei nº 13.303/2016 e o RILC da CTJP.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CTJP à luz da Lei nº 13.303/2016, de seu Estatuto Social, de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos e dos princípios

aplicáveis às empresas estatais, sem transposição automática do regime da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação.

Jaborandi/SP, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 10:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.

EXTRATO DE AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE / SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A., empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 50.552.079/0001-31, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Manifestação de Interesse / Solicitação de Cotação, no âmbito da Contratação Direta nº 002/2026, fundamentada no art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A.

OBJETO: Aquisição, em lote único, de materiais e equipamentos denominados "KIT FOTOVOLTAICO", composto por 11 (onze) itens, destinados à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid na EMEF Arcanjo Gabriel, em atendimento ao Contrato Administrativo nº 013/2026, celebrado com o Município de Jaborandi/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global do lote, devendo a proposta contemplar integralmente os 11 (onze) itens e apresentar preço unitário, preço total de cada item e preço global final.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2026, por meio do e-mail ctjpjaborandipower@gmail.com, ou mediante protocolo presencial na sede da CTJP S.A., situada na Rodovia Antonio Bruno, nº 142, Zona Rural, Jaborandi/SP.

O Termo de Solicitação de Cotação, contendo as especificações, quantidades e demais condições da contratação, encontra-se disponível junto à CTJP S.A. e pelos meios oficiais de divulgação da Companhia.

Jaborandi/SP, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

.....